



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PARTIU COM TANG E CLIGHT

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052782/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 2511 Complemento: PARTE

Bairro: AGUA VERDE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80610-010

CNPJ/MF nº: 33.033.028/0001-84

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ATACADAO S.A.

Endereço: MOVAN DIAS DE FIGUEIREDO Número: 6169

Bairro: VL MARIA BAIXA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02170-901

CNPJ/MF nº:75.315.333/0001-09

Razão Social:WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

Endereço: DOS ESTADOS Número: 8500 Complemento: ANEXO A

Bairro: JARDIM ALZIRA FRANCO Município: SANTO ANDRE UF: SP CEP:09290-340

CNPJ/MF nº:93.209.765/0528-50

Razão Social:SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Endereço: JOAO ANTONIO SENDAS Número: 286 Complemento: PARTE

Bairro: JOSE BONIFACIO Município: SAO JOAO DE MERITI UF: RJ CEP:25565-330

CNPJ/MF nº:06.057.223/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2026 a 18/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2026 a 31/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. DEFINIÇÕES

Promoção: Distribuição gratuita de prêmios prevista neste Regulamento ("Regulamento"), na modalidade assemelhada a sorteio, divulgada nos Canais Oficiais, a exclusivo critério das Promotoras.

Canais Oficiais: Hotsite da Promoção www.tang.com.br/tang/promopartiu.

Fale Conosco: Canal de atendimento destinado ao esclarecimento de dúvidas relacionadas à Promoção, disponível pelo telefone 0800-704-1940 de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

Cliente Elegível: Consumidor dos Produtos Participantes, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, regularmente inscrito no CPF/MF ou pessoa jurídica caracterizada como consumidora, nos termos do artigo 2º da Lei n. 8.078/1990 (destinatária final do produto), regularmente inscrita no CNPJ/MF, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, que atenda a todos os requisitos previstos neste Regulamento e que esteja apto a participar da Promoção.

Cliente Participante: Cliente Elegível que, após concluir o cadastro de participação e cumprir todas as regras previstas neste Regulamento, efetivamente passe a participar da Promoção.

Lojas Participantes: Lojas das Redes Atacadão e Assaí localizadas dentro da área de abrangência desta Promoção, e listadas no Anexo I deste Regulamento.

Potencial Contemplado: Cliente Participante identificado como possível ganhador de acordo com a Regra de Apuração prevista neste Regulamento, cuja participação e elegibilidade permanecem sujeitas à validação pela Promotora, não lhe sendo assegurado, nessa condição, qualquer direito ao recebimento do prêmio.

Contemplado: Cliente Participante que, após a apuração, a validação integral de sua participação, o cumprimento de todas as condições previstas neste Regulamento e a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio, tenha sua contemplação definitivamente confirmada, fazendo jus ao prêmio.

6.2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Participam desta Promoção, qualificando-se como Clientes Elegíveis nos termos da definição constante do item 6.1., exclusivamente as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no CPF/MF e as pessoas jurídicas caracterizadas como consumidoras, nos termos do artigo 2º da Lei n. 8.078/1990 (destinatárias finais do produto), regularmente inscritas no CNPJ/MF, residentes e domiciliados no Estado de São Paulo, que atendam a todos os requisitos previstos neste Regulamento e que estejam aptos a participar da Promoção.

Para fins de participação, os interessados deverão, **cumulativamente:** (i) realizar em uma única compra registrada no mesmo cupom fiscal, a

aquisição de, no mínimo 10 (dez) produtos elegíveis da marca TANG®, dentre aqueles indicados no item 6.3 deste Regulamento, em uma das Lojas Participantes constantes do Anexo I deste Regulamento; (ii) acessar o site www.tang.com.br/tang/promopartiu para realizar a inscrição na Promoção informando os dados cadastrais solicitados; (iii) cadastrar o cupom fiscal informando os dados solicitados; (iv) aceitar os Termos deste Regulamento e Aviso de Privacidade; (v) fazer o upload da foto do cupom fiscal na forma e prazo estabelecidos e preencher todos os demais requisitos previstos no Regulamento.

Ficam todos cientes que a mera compra dos Produtos Participantes nas Lojas Participantes não é o suficiente para que o consumidor participe desta Promoção, sendo imprescindível que, dentro do período de participação, ocorra o cadastro completo dos seus dados cadastrais no hotsite da Promoção, dos respectivos comprovantes fiscais de compra (cupom/ nota fiscal), e sejam atendidos todos os requisitos descritos neste Regulamento, observado o limite de participação por CPF previsto no item 6.5 infra.

A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos Participantes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação por meio do hotsite da Promoção (www.tang.com.br/tang/promopartiu), permanecendo inalteradas a data do sorteio da Loteria Federal e demais condições deste Regulamento.

Não podem participar desta Promoção: menores de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, funcionários das empresas Promotoras (Mandatária e Aderentes); funcionários das agências de propaganda e promoção, assessoria jurídica diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras pessoas de empresas fornecedoras que estejam envolvidas diretamente na presente Promoção.

6.3. PRODUTOS PARTICIPANTES

Para fins de participação nesta Promoção serão válidas apenas as compras realizadas em uma das Lojas Participantes (Anexo I) e cadastradas entre 00h00 do dia 01/10/2026 e 23h59 do dia 31/12/2026. Os Produtos Participantes estão classificados em “Produtos Participantes Obrigatórios” e “Produtos Aceleradores”.

Produtos Participantes Obrigatórios:

São Produtos Participantes Obrigatórios, os refrescos da Marca TANG® abaixo especificados:

DESCRIÇÃO	GRAMATURA	EAN 13 (UNID. CONSUMO)
TANG ABACAXI	18G	7622210571755
TANG LARANJA	18G	7622210571601
TANG LIMÃO	18G	7622210571540
TANG MARACUJÁ	18G	7622210571694
TANG MORANGO	18G	7622210571724
TANG UVA	18G	7622210571786
TANG JÓIA DA ILHA	18G	7622202834097
TANG GOIABA	18G	7622210571496
TANG GUARANA	18G	7622210571816
TANG LARANJA DOCINHA	18G	7622210571571
TANG LARANJA MAMÃO	18G	7622210571847
TANG MANGA	18G	7622210571526
TANG TANGERINA	18G	7622210571632
TANG UVA INTENSA	18G	7622210571663

Produtos Aceleradores:

São produtos aceleradores, os refrescos da Marca CLIGHT® abaixo especificados:

DESCRIÇÃO	GRAMATURA	EAN 13 (UNID. CONSUMO)
CLIGHT LIMONADA ROSA	8G	7622202351815
CLIGHT UVA	8G	7622210696670
CLIGHT LIMONADA	8G	7622210696328
CLIGHT ABACAXI	8G	7622210696373
CLIGHT LARANJA	8G	7622210696632
CLIGHT MORANGO	8G	7622210696441
CLIGHT MARACUJA	8G	7622210696595
CLIGHT TANGERINA	8G	7622210696489

6.4. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

Para participar, o cliente elegível deverá, dentro do período de participação: (i) adquirir, ao menos 10 (dez) unidades de Produtos Participantes Obrigatórios registrados em um mesmo comprovante fiscal de compra (cupom/ nota fiscal) emitido por uma das Lojas Participantes do Anexo I deste Regulamento; (ii) acessar o hotsite da promoção através do QR Code disponível nas peças de comunicação da Promoção distribuídas nas Lojas Participantes; (iii) inserir seu e-mail para recebimento do código de verificação; (iv) informar o código de

verificação; **(v)** completar seu cadastro informando, para tanto, os dados solicitados, como data de nascimento, CPF, nome completo, endereço completo, Telefone celular com DDD e UF, sem prejuízo de outros dados que venham a ser requeridos ou da dispensa de algum dos mencionado; **(vi)** cadastrar uma Senha; **(vii)** ler e aceitar os Termos deste Regulamento e do Aviso de Privacidade, bem como autorizar o recebimento de comunicações exclusivamente relacionadas à presente Promoção; **(viii)** realizar o upload da foto da Nota Fiscal no formato JPEG ou PNG contendo até 2 (dois) MB.

O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta Promoção.

Além disso, de forma opcional, o interessado poderá consentir expressamente o recebimento de comunicações relacionadas a conteúdos e ofertas exclusivas da Mondelez.

Essa promoção é exclusiva para maiores de 18 (dezoito) anos. O não preenchimento e/ou o não fornecimento e aceite/declaração de quaisquer das informações requeridas poderá invalidar a inscrição, bem como acarretar na imediata desclassificação do consumidor nesta Promoção.

Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo e-mail e o número de celular, sob pena de desclassificação.

No primeiro acesso ao site, o Cliente Participante deverá cadastrar seu e-mail para receber um código de verificação, os dados cadastrais solicitados, e código de verificação recebido, para acesso à área logada do site. Para fazer login no hotsite da Promoção, o Participante deverá informar e-mail e senha cadastrados no primeiro acesso.

É de exclusiva responsabilidade do Cliente Participante a inserção correta e completa dos dados cadastrais e das informações do Cupom Fiscal no ato da inscrição. O não preenchimento de qualquer dos campos obrigatórios indicados nos itens anteriores invalidará a inscrição do interessado nesta Promoção. A inserção de informações incorretas, incompletas ou que apresentem divergência em relação aos dados constantes do Cupom Fiscal poderá acarretar a não contabilização dos números da sorte correspondentes e, conforme o caso, a desclassificação imediata do Cliente Participante.

Uma vez cadastrado o Cupom Fiscal, as informações contidas neste (tais como, mas não se limitando a Rede Participante, CNPJ, Razão Social, Quantidade de Produtos, Data da Compra, entre outros), não poderão mais ser alteradas, sob pena de desclassificação caso haja qualquer divergência entre os dados cadastrados e a foto enviada.

Ainda, será responsabilidade exclusiva do Cliente Participante monitorar o recebimento de ligações e de mensagens tanto no número de telefone cadastrado, via SMS e WhatsApp, quanto no endereço de e-mail cadastrado, verificando caixas de entrada, SPAM e/ou lixo eletrônico, providenciando a remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens porque esses serão os meios de comunicação que serão utilizados pela empresa Promotora para fins de contato sobre a sua participação e, se for o caso, contemplação nesta Promoção.

A participação nessa Promoção é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para participar.

Uma vez devidamente realizado o cadastro, o Cliente Participante poderá fazer login no site da Promoção informando o e-mail e a senha cadastrados nos campos "login" e "senha", respectivamente, para então consultar seus números da sorte.

Ficam os Participantes cientes desde já que, o que o saldo remanescente de produtos participantes contidos na mesma nota fiscal será desconsiderado para fins de participação nesta Promoção.

Exemplos:

- Nota Fiscal contendo 10 (dez) unidades TANG = 1 (um) número da sorte;
- Nota Fiscal contendo 11 (dez) unidades, sendo 10 (dez) de TANG e 1 (uma) de CLIGHT = 2 (dois) números da sorte;
- Nota Fiscal contendo 10 (dez) unidades de CLIGHT = nenhum número da sorte;
- Nota Fiscal contendo 12 (doze) unidades de TANG = 1 (um) número da sorte, sendo o saldo desconsiderado para fins de participação;
- Nota Fiscal contendo 13 unidades, sendo 10 (dez) de TANG e 3 (três) de CLIGHT = 2 (dois) números da sorte, sendo o saldo desconsiderado para fins de participação.
- Nota Fiscal contendo menos de 10 (dez) produtos TANG = nenhum número da sorte.

6.5. ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE

Para fazer jus ao recebimento de números da sorte e concorrer ao sorteio, o participante deverá, dentro do período de participação, efetuar a compra e o cadastro no site da Promoção do Cupom Fiscal emitido por uma Loja Participante, contendo, ao menos, 10 (dez) unidades de TANG para receber 1 (um) número da sorte; ou 10 (dez) unidades de TANG junto com, ao menos, 1 (uma) unidade de CLIGHT para receber 2 (dois) números da sorte.

A atribuição de Números da Sorte obedecerá à seguinte regra de composição:

COMPOSIÇÃO DA COMPRA (NO MESMO CUPOM FISCAL)	QUANTIDADE DE NÚMEROS DA SORTE
10 (dez) unidades de TANG	1 (um) Número da Sorte
10 (dez) unidades TANG + 1 (uma) unidade de CLIGHT	2 (dois) Números da Sorte

Para fazer jus ao recebimento de 2 (dois) números da sorte, o participante deverá adquirir no mesmo Cupom Fiscal, ao menos, 10 (dez) unidades de TANG (Produtos Participantes Obrigatórios) e, no mínimo, 1 (unidade) de CLIGHT (Produtos Aceleradores).

Limite de Participação: Cada CPF poderá acumular, no máximo, 30 (trinta) Números da Sorte durante todo o período da promoção.

6.6. NOTAS FISCAIS ACEITAS

Para fins de participação na presente Promoção, o Cliente Elegível deverá adquirir os Produtos Participantes em uma das Lojas Participantes listadas no Anexo I deste Regulamento mediante nota fiscal eletrônica emitida entre **00h00 do dia 01/10/2026 e 23h59 do dia 31/12/2026**, realizar seu cadastro e do cupom fiscal no hotsite da Promoção dentro do mesmo período, observadas as regras previstas neste Regulamento para cada categoria de Produto Participante.

A depender do comprovante fiscal cadastrado, o consumidor deverá informar como número:

- a. **Cupom fiscal padrão:** o número é identificado como COO;
- b. **Cupom fiscal eletrônico – SAT:** número do Extrato;
- c. **Nota Fiscal – DANFE:** número do DANFE e número da série
- d. **Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica NFC-e NFC:** número da NFC-e e o número da série;

Não será admitida, para quaisquer fins desta Promoção, a soma ou agregação de compras constantes em duas ou mais notas fiscais eletrônicas.

Cada nota fiscal poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) única vez.

Ficam os interessados cientes que todos os comprovantes fiscais de compra (cupom/ nota fiscal) cadastrados, deverão ser guardados pelo consumidor durante todo o Período de participação da Promoção até 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração, podendo ser exigida pela Promotora neste intervalo para fins de validação da condição de participação e/ou contemplação.

Não serão aceitas notas fiscais emitidas manualmente (manuscrito), sendo válidas apenas notas fiscais eletrônicas.

A participação nesta Promoção é destinada exclusivamente a consumidores que sejam destinatários finais, pessoas físicas ou jurídicas. Revendas e pessoas jurídicas que comercializem Produtos Participantes não podem participar, mesmo que realizem o cadastro com seus próprios dados (CPF).

Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas emitidas para o consumidor final. Estão excluídas da promoção notas fiscais com finalidade de revenda, emitidas por distribuidores ou com CNAE incompatível com a venda ao consumidor final.

Não serão aceitas compras com finalidade de revenda, nem notas fiscais emitidas por distribuidores ou em nome de Lojas Participantes, ainda que para uso próprio. As notas fiscais emitidas em favor de terceiros ou Revendas não permitem a participação na Promoção e, se utilizadas, implicarão na desclassificação imediata e automática do Cliente Participante.

Na hipótese de Clientes Participantes diferentes cadastrem o mesmo comprovante fiscal, será válido somente o que tiver primeiro realizado o cadastro válido. **No entanto, as notas fiscais com indicação de CPF somente poderão ser cadastradas na Promoção pelo titular do CPF indicado na nota fiscal.**

Concluído o cadastro de forma válida e em conformidade com este Regulamento, o Cliente Participante terá direito ao recebimento dos números da sorte a que fizer jus, que lhe permitirão concorrer ao sorteio desta Promoção, vinculados à nota fiscal eletrônica validamente cadastrada.

6.7. REGRAS GERAIS

Esclarece-se que, na presente Promoção, a apuração dos contemplados de cada Rede Participante (Atacadão e Assaí) obedecerá a regra de apuração prevista nesse Regulamento, bem como a regra de aproximação (gangorra), quando aplicável. Em razão dessa sistemática, se aplica, para fins de definição dos demais contemplados ou suplentes, a previsão de determinação pelos “Elementos Sorteáveis” imediatamente posteriores, tanto para a definição dos contemplados quanto para a ordem de suplência.

Os números da sorte com os quais o Cliente Participante concorrerá ao prêmio dessa Promoção estarão disponibilizados no site da Promoção em até 1 (um) dia antes da data do sorteio.

Cada Cliente Participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) única vez na presente Promoção, independentemente de ter realizado compras válidas em ambas as Redes Participantes.

Caso os números da sorte disponíveis se encerrem antes da data de término do período de participação, a Promotora poderá encerrar antecipadamente a Promoção ou incluir, a seu exclusivo critério, novas séries, mediante pedido de aditamento à SPA/MF.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o Cliente Elegível terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não se responsabiliza pela inscrição dos Clientes Participantes, cadastramento dos produtos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A presente Promoção será restrita às redes Atacadão/WMS e Assaí do Estado de São Paulo conforme lista de Lojas Participantes disponível no Anexo I deste regulamento, havendo divisão da premiação, **sendo 15 prêmios destinados aos participantes das lojas Atacadão e 15 prêmios destinados aos participantes das lojas Assaí.**

Fica desde já estabelecido que a apuração dos contemplados de cada rede obedecerá a faixa de séries estabelecidas em regulamento, abaixo especificadas:

REDE	SÉRIE INICIAL	SÉRIE FINAL
ATACADÃO/WMS	0	4
ASSAÍ	5	9

Insta ressaltar que, nos termos do item 11 deste Regulamento, caso se esgotem as possibilidades de localização de Elementos Sorteáveis válidos por meio da busca sequencial imediatamente superior, a apuração deverá buscar os Elementos Sorteáveis imediatamente inferiores ao localizado pelo sorteio da Loteria Federal, dentro da mesma série. Persistindo a ausência de um elemento sorteável contemplado válido, a migração para a próxima série seguirá as regras gerais deste regulamento, desde que restrita estritamente ao intervalo de séries da respectiva rede do prêmio em apuração, respeitando-se a divisão preestabelecida: **séries de 0 a 4 para a rede Atacadão e séries de 5 a 9 para a rede Assaí.**

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/01/2027 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:00 a 31/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/01/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Juscelino Kubitschek De Oliveira NÚMERO: 13300 COMPLEMENTO: Conj. Adm BAIRRO: Cidade Industrial
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81460-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Promotora Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	1 (uma) Bicicleta Elétrica Bike 350w 36v Com Amortecedor 32km/h. Prêmio destinado exclusivamente aos Clientes Participantes contemplados que tenham realizado compras de Produtos Participantes na rede Atacadão.	6.376,49	95.647,35	0	4	1
15	1 (uma) Bicicleta Elétrica Bike 350w 36v Com Amortecedor 32km/h. Prêmio destinado exclusivamente aos Clientes Participantes contemplados que tenham realizado compras de Produtos Participantes na rede Assaí.	6.376,49	95.647,35	5	9	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	191.294,70

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.
Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;
Número da sorte contemplado:
Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.
Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)
Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;
Aproximação:
No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.
Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Distribuição dos números da sorte:
A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, inclusive as regras de vedação de participação, ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a manipulação do resultado da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas (i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; (ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; (iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); (iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui.

Não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de cupons fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou notas fiscais canceladas posteriormente a sua emissão e/ou ao cadastro nesta Promoção ou, ainda, cujo dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos cupons ou notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, uma vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao Cliente Participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada. Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

Os Clientes Participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício /vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva ao direito de bloquear a participação, excluir os números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail /domínio.

Os Clientes Participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

Todas as hipóteses de desclassificação aplicam-se ao Cliente Participante ou ao Potencial Contemplado, conforme o estágio da Promoção, não gerando qualquer direito adquirido antes da confirmação definitiva da condição de Contemplado.

Todos os Clientes Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados aqueles descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para geração de números da sorte e quaisquer pendências que os bloqueiem na data da apuração, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão igualmente desclassificados Clientes Participantes que cadastrarem ou incluírem dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e/ou à Promotora.

Serão desclassificados os participantes que comprovadamente pratiquem atos: (i) racistas; (ii) homofóbicos; (iii) misóginos e machistas; (iv) xenofóbicos; (v) pornográficos; e (vi) violentos ou que incitem violência, entre outras formas de discriminação de qualquer natureza e discursos de ódio.

As Promotoras se comprometem com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas.

Neste sentido, se as Promotoras tiverem ciência, de qualquer forma, que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas pelas Promotoras durante a participação nesta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma.

Caso a Promotora Mandatária, após o efetivo contato, não consiga contato com o participante, para validação de sua participação e/ou eventual potencial contemplado, pelos meios informados no momento do cadastro e/ou não haja nenhum retorno do participante após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro efetivo contato, o participante potencial contemplado será desclassificado e um novo potencial contemplado será selecionado, de acordo com a série e rede apurada.

Entende-se por efetivo contato o recebimento e leitura comprovados de e-mail, e/ou WhatsApp, e/ou a ligação realizada por telefone, atendida pelo participante, onde a Promotora Mandatária dará ciência inequívoca de sua condição de Potencial Contemplado selecionado, solicitará os documentos necessários para validar sua participação e informará o prazo máximo para retorno.

Ficam os participantes cientes desde já que, o prazo estabelecido supra começa a ser contabilizado a partir do primeiro efetivo contato da Promotora Mandatária com o participante/potencial contemplado.

É de responsabilidade do Cliente Participante manter seus dados atualizados junto à Promotora Mandatária.

Dessa forma, na hipótese de a Promotora Mandatária ficar impossibilitada de contatar e localizar o Participante devido ao fornecimento de dados incompletos, incorretos, inverídicos ou desatualizados, esta procederá à imediata desclassificação do participante por não atendimento das regras estabelecidas neste Regulamento, procedendo-se à identificação de um novo potencial contemplado de acordo com as regras deste Regulamento.

Ainda, caso o Cliente Participante selecionado a receber o prêmio se recuse a recebê-lo ou a enviar o recibo de entrega assinado e os documentos solicitados pela Promotora, após um prazo de 3 (três) dias úteis contados da ciência inequívoca de sua condição de Potencial Contemplado selecionado, comprovada pelo efetivo retorno ao contato realizado pela Promotora Mandatária, o Cliente Participante será desclassificado e um novo potencial contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

Qualquer Cliente Participante que tente interferir no sistema utilizado na Promoção de qualquer forma para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção. Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade das Promotoras.

Será desclassificado o Cliente Participante que: (i) no caso de solicitação da Promotora ou no momento do cadastro, apresentar nota fiscal de loja não condizente com os produtos cadastrados; (ii) tiver obtido a nota fiscal por meio fraudulento ou sem observação do disposto neste Regulamento; (iii) apresentar cupom fiscal ou nota fiscal emitido de forma manual, ilegível, rasurado, remendado ou com dúvidas por impressão defeituosa, superposição, falta ou excesso de letras ou números que configurem outros defeitos ou vícios que prejudiquem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio; (iv) informar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora Mandatária; (v) não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste Regulamento; (vi) cadastrar nota fiscal contendo CPF diferente do titular do cadastro nesta Promoção; (vii) cadastrar e/ou apresentar nota fiscal emitida por estabelecimento comercial que não conste no Anexo I deste Regulamento.

A Promotora se compromete com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas. Se a Promotora tiver ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas pela Promotora, dentro do objeto desta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma. A Promoção poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas da Promotora.

Em qualquer hipótese de desclassificação de participante(s), a Promotora Mandatária buscará novo(s) elemento(s) sorteável(is), de acordo com os critérios de elegibilidade e com a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, sendo considerado(s) contemplado(s) o(s) participante(s) que tiver(em) cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção, casos em que haverá a desclassificação e exclusão imediata do Cliente Participante.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção, os nomes ou iniciais do Contemplado e respectivos números da sorte serão divulgados no site da Promoção em até 30 (trinta) dias após a data da apuração. Essas informações ficarão disponíveis no site da Promoção por 30 (trinta) dias após a divulgação.

A critério exclusivo da Promotora, poderá ser divulgado o Potencial Contemplado, antes da validação definitiva de sua participação. Essa divulgação tem por objetivo facilitar o primeiro contato com o selecionado e reforçar a credibilidade da Promoção, considerando o contexto de desconfiança dos consumidores em razão do elevado número de fraudes e golpes atualmente praticados.

O Potencial Contemplado será comunicado do resultado da Promoção, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da apuração, pelo envio de e-mail, por contato telefônico, celular e/ou WhatsApp de acordo com os dados cadastrados junto à Promotora, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora.

Caso seja necessário para os fins da entrega do prêmio, a Promotora Mandatária poderá utilizar contatos disponibilizados publicamente pelo Potencial Contemplado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O Potencial Contemplado será notificado pela Promotora Mandatária através de e-mail, ligação telefônica ou mensagem via WhatsApp visando a coleta de informações e documentos para entrega do prêmio, sendo que seu nome será divulgado apenas após a validação de sua condição de Contemplado (definição do Contemplado).

Para que o Potencial Contemplado seja confirmado como Contemplado (definição do Contemplado) e faça jus ao recebimento do prêmio, deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência inequívoca de sua condição de Potencial Contemplado selecionado, comprovada pelo efetivo contato realizado pela Promotora, apresentar os seguintes documentos: **(a) Nota fiscal correspondente ao cadastro efetuado com o qual foi selecionado, ou até mesmo todas as notas fiscais cadastradas, a critério da Promotora Mandatária; e (b) Cópia do RG e CPF ou CNH.**

Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos e informações, o Potencial Contemplado será desclassificado e será selecionado um novo Potencial Contemplado, identificado de acordo com a regra prevista no item "Forma de Apuração".

A moderação/análise dos documentos enviados pelo participante selecionado ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis. Caso os documentos/notas fiscais enviadas estejam ilegíveis, ou, caso sejam apresentados documentos inválidos, incompletos ou inconsistentes, a Promotora solicitará o reenvio, sendo que o Potencial Contemplado terá o prazo de 3 (três) dias úteis a partir da solicitação para apresentar os documentos/notas fiscais legíveis. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados novamente ilegíveis, o Potencial Contemplado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido. Assim, caso algum Potencial Contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis da solicitação feita pela empresa Promotora ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro Potencial Contemplado, identificado de acordo com a regra prevista no item "Forma de Apuração".

A condição de Contemplado (definição do Contemplado) somente será adquirida após a validação final da documentação e a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio, momento em que se considerará formalizado o aceite do prêmio e encerrada a fase de verificação de elegibilidade. Antes disso, o selecionado permanecerá na condição de Potencial Contemplado, sem direito adquirido ao prêmio.

Para recebimento do prêmio, o Potencial Contemplado, no ato da comunicação ou recebimento do prêmio deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, após o término da Promoção.

Poderá ser solicitado ao Potencial Contemplado qualquer documento ou informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio, conforme necessário e a exclusivo critério da Promotora.

Após a validação da condição de Contemplado, o prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72. A responsabilidade da Promotora perante o Contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do Contemplado da forma adequada.

O prêmio a ser distribuído é pessoal e intransferível e destina-se ao Contemplado e será entregue em seu nome, não podendo ser transferido à terceiros nem substituído por outro produto e/ou serviço, nem ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro corrente, sendo certo que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer restrição no usufruto do prêmio pelo Contemplado.

Na hipótese de o Contemplado não poder receber o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o Contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia do RG e CPF seu e do Contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio e/ou a carta compromisso.

Na hipótese de o Contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil.

Na eventualidade de o Contemplado vir a falecer após a validação de sua condição de Contemplado, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do Contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

ENTREGA DOS PRÊMIOS (CONTINUAÇÃO)

A responsabilidade das Promotoras perante o Contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do recibo pelo Contemplado.

15.1. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

I) Paragarantir a participação nesta Promoção, os seus dados pessoais serão tratados com a finalidade de cadastrá-la na ação, garantindo a sua identificação, a entrega do brinde/prêmio e a comunicação sobre os desdobramentos desta iniciativa. Além disso, os seus dados poderão ser utilizados para envio de comunicações sobre outras ações e oportunidades adequadas ao seu perfil e para compor uma análise do público participante da nossa ação.

II) Para isso, os dados serão tratados durante todo o período da promoção e, depois disso, até você nos pedir para interromper o contato sobre as oportunidades que tem a ver com seu perfil. Além disso, manteremos os dados pelo tempo que for necessário para responder a obrigações legais ou exercer direitos derivados da relação estabelecida com os titulares de dados. Análises compostas por dados agregados serão mantidas por tempo indeterminado, já que não haverá mais identificação das pessoas.

III) O controlador dos seus dados pessoais nessa ação é a Empresa Promotora Mandatária (Mondelez Brasil LTDA.). Eventualmente, podemos contratar outras empresas para realizar a ação da qual você está participando, por exemplo empresas de marketing ou fornecedores de tecnologias que compõem a promoção, assim como fornecedores de serviços de logística para a entrega dos brindes ou viagens conectados à ação.

IV) O eventual compartilhamento dos seus dados pessoais com provedores de produtos e serviços está sempre conectado com a finalidade para a qual você nos forneceu esses dados, ou seja, a participação da ação promocional. Além disso, compartilhamos somente os dados pessoais necessários para que eles realizem os serviços contratados e adotamos medidas administrativas e técnicas de segurança da informação para garantir a segurança no compartilhamento dessas informações.

V) Comotitular de dados pessoais, você pode acessar, corrigir, pedir a eliminação/bloqueio/anonimização, pedir mais informações sobre o compartilhamento dos dados ou sobre o que acontece se não consentir com o uso dos seus dados e revogar esse consentimento através do nosso [canal de exercício de direitos à proteção de dados](#).

VI) De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Promotora tem a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, com a homologação da prestação de contas pela SPA/MF, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.

VII) Nossas campanhas não são direcionadas para menores de 18 (dezoito) anos. Caso seja identificado que o titular dos dados pessoais se trata de menor de idade, seus dados pessoais serão prontamente excluídos ou anonimizados, não sendo utilizados para quaisquer outras finalidades, incluindo comunicações de marketing, ações promocionais ou análises de perfil. A Mondelez poderá adotar medidas razoáveis para verificação de idade, podendo solicitar informações ou documentação adicional para assegurar o cumprimento da legislação aplicável.

VIII) Os seus dados pessoais podem ser transferidos internacionalmente, por força do caráter global de nossa organização. Nesse caso, utilizaremos cláusulas contratuais padrão da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou outro mecanismo disponível e equivalente, para garantir a proteção aos seus direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil.

IX) Para fins de divulgação desta Campanha, a Promotora Mandatária poderá, a seu único e exclusivo critério, divulgar nome, imagem e/ou som de voz dos Contemplados. Para isso, se julgar necessário, a Promotora Mandatária enviará, oportunamente, um Termo de Autorização de Uso de Imagem para assinatura dos Contemplados

15.2. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

O Contemplado concorda em autorizar, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 1 (um) ano, contado da data de apuração.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa às Promotoras.

Todas as publicações realizadas, pelas Promotoras, durante e até 1 (um) ano, contado da data de apuração da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade às Promotoras em relação às publicações realizadas por

terceiros em qualquer período.

15.3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A participação nesta Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições previstos neste Regulamento, não tendo validade as participações que não preencham as condições básicas aqui estabelecidas.

As Promotoras não se responsabilizam por danos decorrentes do uso inadequado do prêmio pelo Contemplado em desconformidade com as instruções do fabricante, ou por fatos exclusivos de terceiros, caso fortuito ou força maior. Eventuais vícios ou defeitos do produto-prêmio serão tratados nos termos dos artigos 12 a 14 e 18 a 20 do Código de Defesa do Consumidor, respondendo o fabricante e/ou a Promotora conforme a legislação aplicável.

A documentação pessoal eventualmente exigida para o recebimento, retirada e fruição do prêmio será de inteira e exclusiva responsabilidade do participante contemplado, assim como a veracidade, exatidão e autenticidade das informações e dados fornecidos no momento da participação, não cabendo às Promotoras qualquer responsabilidade por informações incorretas, incompletas ou inverídicas.

As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

Ao participar desta Promoção, o Participante compromete-se a não: **(i)** produzir, **(ii)** divulgar e/ou **(iii)** publicar em qualquer meio de comunicação, conteúdo ou comentário abusivo e face das Promotoras e/ou seus representantes, que tenha caráter difamatório, obsceno, ofensivo, calunioso e/ou que seja contrário à honra, ética, moral, bons costumes, intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (incluindo Pessoas Jurídicas, entidades e organizações a elas equiparadas e prestadores de serviço da promoção), sob pena de as Promotoras ingressarem com as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

As Promotoras não serão responsáveis por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que comprovadamente os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação ou recusa do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotoras.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será o Hotsite da Promoção para consulta de todos interessados, de forma que as empresas Promotoras solicitem dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

A qualquer momento, durante o período da participação, os participantes poderão entrar em contato em caso de dúvidas, comentários ou elogios através do canal de atendimento pelo telefone 0800-704-1940 de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

Os participantes estão cientes de que a Promotora Mandatária encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, contendo CPF, nome do participante e números da sorte distribuídos, após o término do Período de Participação e antes da extração da Loteria Federal.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/09/2026 às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KMH.QMW.LTB